EXERCÍCIO

2022

RELATÓRIO DE SUPERVISÃO DA **QUALIDADE DOS PARECERES**

RELATÓRIO DE SUPERVISÃO DA QUALIDADE DOS PARECERES

EXERCÍCIO 2022

Alexandre Manoel Dioz Marques
Amanda Laura de Almeida Ribeiro
Graziella Lima Barros Amaral
Joanne Amaral Toledo
José Rodolfo Fernandes de Souza
Karynn Kat da Penha Ribeiro
Lourinne Silva Coelho das Neves
Luana Souza de Oliveira Barbosa
Stephanie Alencastro da Costa Ribeiro
Viviane Silva Melo

Sumário

Sumário

1. Breve relato histórico e expositivo .....
2. Amostragem.....
3. Resultados .....
3.1 Resultados do Ministério Público de Contas.....
3.1.1 Resultados por assunto .....
3.1.1.1 Aposentadorias e pensões .....
3.1.1.2 Consultas .....
3.1.1.3 Contas de Gestão .....
3.1.1.4 Contas de Governo .....
3.1.1.5 Representações .....
3.1.1.6 Pedidos de Rescisão .....
3.1.1.7 Tomadas de Contas .....
3.2 Resultados dos gabinetes .....
4. Conclusões

1. Breve relato histórico e expositivo

O Ministério Público de Contas sempre preocupou-se com a qualidade dos seus pronunciamentos, de modo que a garantia da qualidade e celeridade das manifestações ministeriais foi prevista, inicialmente, no objetivo estratégico do Plano de Gestão 2013 – 2014 e mantida como objetivo estratégico nos planos seguintes: Plano Gestão 2015 – 2016, Plano Gestão 2017 – 2018, Plano Gestão 2019 – 2020, além de constar também no Planejamento Estratégico de Longo Prazo (2015-2020).

Conforme consta nos relatórios de supervisão dos exercícios anteriores, a amostragem dos pareceres a serem avaliados foi aprimorada e adaptada ao novo modelo de fiscalização implantado pelo Tribunal de Contas de Mato Grosso e os supervisores empenharam-se em acompanhar essa onda evolutiva de potencialização do controle externo.

Nos exercícios de 2020 e 2021, a pandemia decorrente do Coronavírus (COVID – 19) impactou na sazonalidade de processos em trâmite no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, haja vista que o foco das fiscalizações passou a ser os recursos destinados ao combate ao Coronavírus, o que provocou um aumento das Representações de Natureza Interna.

Em 2022, os julgamentos das prestações de Contas de Governo foram normalizados, sendo que, na sessão ordinária do Tribunal Pleno do dia 22/11/2022, o presidente do TCE-MT, Conselheiro José Carlos Novelli, anunciou a conclusão do julgamento dos 141 balanços municipais referentes ao exercício de 2021. A finalização se deu antes do prazo estabelecido pelo Regimento Interno do TCE-MT, evidenciando o cumprimento de mais uma meta de gestão do atual presidente, garantindo a eficiência e a celeridade processual na instituição.

Quanto aos processos de Representação de Natureza Interna e Externa, interrompeu-se a sequência dos últimos anos de aumento das Representações, ocorrendo a redução de processos em relação ao exercício anterior.

Assim, o presente relatório objetiva apresentar os resultados colhidos pelo Ministério Público de Contas em 2022.

2. Amostragem

A avaliação de qualidade dos pareceres ministeriais é realizada pelos supervisores por amostragem.

Nesse contexto, a avaliação é feita por uma sistemática de amostragem sobre as diferentes manifestações ministeriais de acordo com critérios preestabelecidos em orientações técnicas emitidas pelo colégio de procuradores.

Em suma, ao final do mês é emitido relatório do sistema Control-P que identifica todos os pareceres exarados por cada um dos gabinetes. A partir deste relatório, são, aleatoriamente, extraídos alguns pareceres e os analistas de contas que exercem a função gratificada de supervisão de qualidade os avaliam. Há na Procuradoria-geral de Contas uma planilha que consta os pareceres escolhidos. A cada mês é feita uma avaliação de cumprimento da meta da amostragem a fim de definir quantos pareceres devem ser extraídos de cada assunto.

Toda manifestação ministerial selecionada pela amostragem é avaliada por dois supervisores diferentes, necessariamente lotados em gabinete distinto daquele que emitiu a manifestação, e a avaliação final é a média dessas duas avaliações.

Há também o trabalho preventivo – que não se esquece – é feito antes da emissão do parecer, já que, via de regra, as manifestações ministeriais passam pela correção do supervisor de qualidade antes da remessa ao procurador para análise, correção e assinatura.

Em **2022** o Ministério Público de Contas emitiu o total de 9.210 pareceres ministeriais, dos quais 301 foram avaliados pelos supervisores de qualidade.

O período de amostragem do ano de 2022 foi de 1º de março a 30 de novembro.

A seguir, os números em tabelas, para facilitar a visualização.

Total de pareceres supervisionados em 2022:

	2022				
Assunto	Dr. Alisson	Dr. Getulio	Dr. Gustavo	Dr. William	TOTAL
Aposentadoria	0	23	23	23	69
Consulta	25	0	0	0	25
Contas de Gestão	7	11	10	7	35
Contas de Governo	1	13	17	16	47
Pedidos de Rescisão	0	4	2	3	9
Representações	5	26	25	25	81
Tomadas de Contas	2	10	12	11	35
TOTAL	40	87	89	85	301

3. Resultados

3.1 Resultados do Ministério Público de Contas

O Ministério Público de Contas tem sempre como objetivo aumentar o padrão mínimo de qualidade dos pareceres em relação ao ano anterior.

Em 2020, o órgão havia encerrado o ano com uma avaliação geral de 98,89%. Em 2021 obteve 98,80% de qualidade nos 334 pareceres avaliados.

Já no ano de **2022** o Ministério Público de Contas obteve o percentual de **98,88%** de qualidade nos 301 pareceres avaliados ao longo do ano, mantendo assim, dentro da média dos anos anteriores.

A manutenção do alto índice demonstra a preocupação na preservação da alta qualidade técnica dos pareceres.

Eis a tabela e o gráfico que expressam tais dados:

MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	TOTAL
98,11	97,87	98,77	99,21	99,19	99,38	99	98,95	99,4	98,88

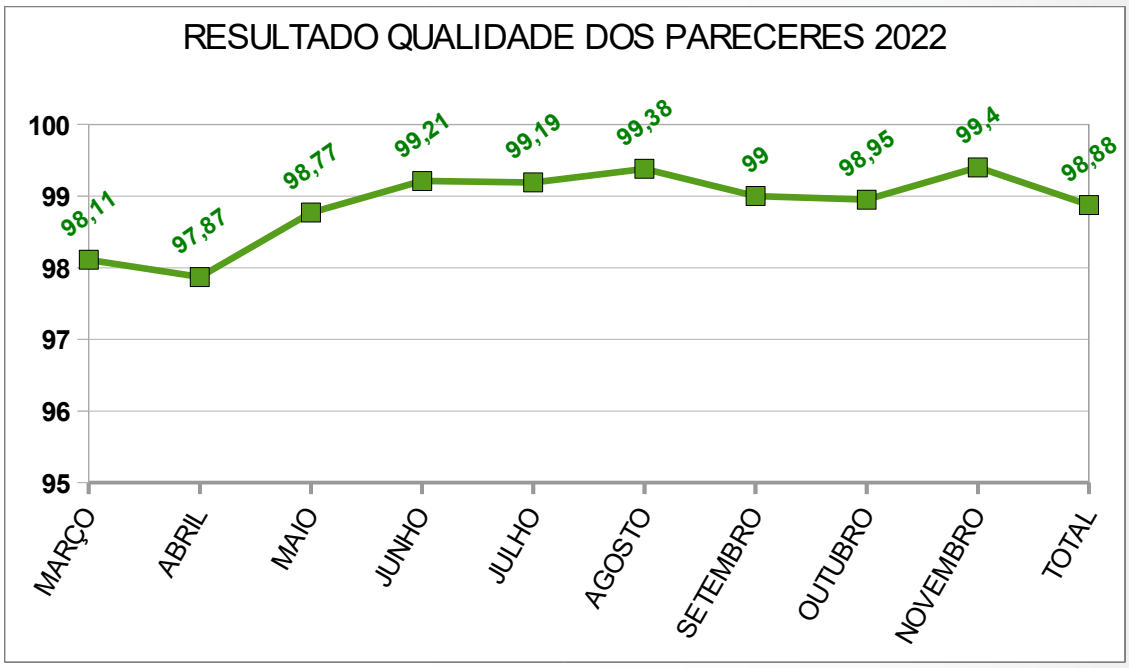

3.1.1 Resultados por assunto

Os resultados do tópico anterior dizem respeito a todos os pareceres supervisionados (todos os assuntos e todos os procuradores). É possível, entretanto, filtrar por tipo de processo, a fim de se obter um diagnóstico mais preciso.

3.1.1.1 Aposentadorias e pensões

Em 2022 o MPC emitiu 3.490 pareceres em processo de aposentadoria, desse total, 69 foram avaliados por amostragem, divididos da seguinte forma entre os gabinetes: Procurador Getúlio – 23; Procurador Gustavo – 23 e Procurador William – 23.

O MPC obteve como média 98,93% nestes pareceres, conforme se observa dos dados coletados abaixo:

Aposentadoria											
GETULIO				GUSTAVO				WILLIAM			
Processo	N1	N2	MÉDIA	Processo	N1	N2	MÉDIA	Processo	N1	N2	MÉDIA
272817/2019	99,67	100	99,84	431052/2021	100	100	100	208825/2020	99,65	99,6	99,63
3395/2022	98,56	99	98,78	793698/2021	100	100	100	5274/2019	99,4	96,17	97,79
813460/2021	99,39	100	99,7	172456/2019	100	99,70	99,85	345822/2019	100	96,17	98,09
264938/2018	99,83	100	99,92	554162/2021	100	100,00	100	534137/2021	98,72	88,85	93,79
298875/2018	95,69	97,85	96,77	323128/2017	100	99,8	99,9	563480/2021	96,4	95,06	95,73
15288/2022	99,5	100	99,75	348856/2017	100	98,8	99,4	206776/2018	99,85	100	99,93
4880/2022	99,44	92,5	95,97	2119/2022	100	100	100	261610/2018	99,83	100	99,92
158879/2015	98,56	97,5	98,03	564346/2021	100	99,7	99,85	331520/2018	99,83	100	99,92
3700/2022	100	100	100	189367/2020	100	100	100	331481/2018	99,83	100	99,92
588148/2021	99,85	100	99,93	298662/2019	100	99,2	99,6	40800/2019	100	100	100
330515/2018	100	100	100	331880/2018	99,78	97	98,39	262242/2018	100	99,1	99,55
5479/2019	100	100	100	282103/2019	99,75	97	98,38	8109/2019	100	99,85	99,93
413976/2021	100	100	100	172391/2019	99,75	97	98,38	113280/2020	87	98	92,5
593516/2021	100	100	100	4057/2022	99,78	100	99,89	817414/2021	100	99,85	99,93
7692/2022	100	100	100	318035/2019	99,9	97	98,45	115118/2022	96,5	99,85	98,18
267481/2020	100	100	100	616044/2021	100	99	99,5	3816/2022	96,67	98	97,34
112704/2020	99,85	100	99,93	801895/2021	100	99,25	99,63	328502/2018	99,83	96,33	98,08
7854/2022	96,33	99,55	97,94	7196/2021	100	99,25	99,63	77593/2022	100	96,33	98,17
255173/2020	100	97,06	98,53	1430/2022	99,83	98,6	99,22	4219/2022	100	95,5	97,75
811432/2021	99,83	97,06	98,45	84786/2022	100	99,85	99,93	64270/2022	99,85	95,5	97,68
85928/2022	100	100	100	165115/2019	99,5	96	97,75	87602/2022	93,33	95	94,17
90123/2022	100	100	100	29122/2020	99,67	97	98,34	96784/2020	99,85	99,1	99,48
160210/2022	100	100	100	601276/2021	99,67	100	99,84	7757/2022	99	99,25	99,13
MÉDIA GERAL			99,28				99,39				98,11

MÉDIA MPC	98,93

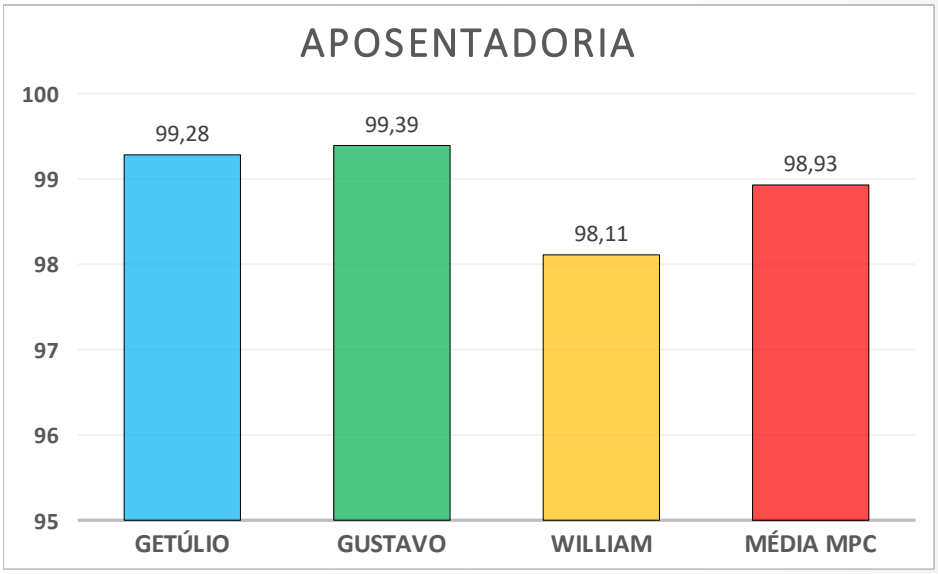

3.1.1.2 Consultas

A Procuradoria-geral de Contas emitiu 51 pareceres em processos de Consultas no ano de 2022. Destes, 25 foram avaliados pelos supervisores de qualidade. A avaliação final foi de 99,42%:

CONSULTAS			
GABINETE PROCURADOR-GERAL DE CONTAS - ALISSON			
PROCESSO	N1	N2	MÉDIA
797553/2021	99,83	100	99,92
230960/2021	99,17	99,29	99,23
819824/2021	98,83	99,14	98,99
17698/2022	99,17	99	99,09
7501/2022	98,5	99,29	98,9
578177/2021	99,33	99,86	99,6
704016/2021	99,17	99,14	99,16
546062/2021	99,67	100	99,84
95982/2022	99,86	99,71	99,79
3182/2022	99,86	100	99,93
558397/2021	100	99,68	99,84
71471/2022	100	99,19	99,6
74497/2022	98,16	100	99,08
64386/2022	98,22	99,05	98,64
67156/2022	99,21	99,57	99,39
74772/2022	99,5	100	99,75
122017/2022	99,83	99,57	99,7
59072/2022	99,21	100	99,61
80802/2022	98,89	100	99,45
94285/2022	99,37	100	99,69
130516/2022	99,33	98,57	98,57
226971/2021	99,11	99,85	99,43
706515/2021	100	99,57	99,79
137057/2022	98,33	99,71	99,02
76511/2022	99,05	100	99,53

	MÉDIA FINAL	99,42

3.1.1.3 Contas Anuais de Gestão

Quanto aos processos de Contas de Gestão, em 2022 o MPC emitiu 119 pareceres, dos quais 35 foram avaliados pela supervisão de qualidade, sendo: Procurador Alisson – 07; Procurador Getúlio – 11; Procurador Gustavo – 10 e Procurador William – 7, com uma média final de 98,9%:

Contas de Gestão															
ALISSON				GETULIO				GUSTAVO				WILLIAM			
Processo	N1	N2	MÉDIA	Processo	N1	N2	MÉDIA	Processo	N1	N2	MÉDIA	Processo	N1	N2	MÉDIA
252310/2021	99,89	98,35	99,12	571016/2021	100	91,79	95,9	87220/2020	97,95	97,13	97,54	540579/2021	93,92	99,65	96,79
71498/2022	100	98,93	99,47	121614/2018	99,82	95,89	97,86	570524/2021	99,89	98,46	99,18	525200/2021	98,87	99,79	99,33
422452/2021	99,79	99,43	99,61	570354/2021	98,83	98,93	98,88	540587/2021	99,89	98,36	99,13	85260/2020	98,16	98,68	98,42
100250/2022	100	98,11	99,06	570451/2021	99,08	98,93	99,01	164321/2019	99,89	99,29	99,59	84395/2022	99,59	98,36	98,98
71498/2022	100	100	100	85219/2020	98,83	98,93	98,88	100064/2022	100	97,86	98,93	82490/2022	100	91,07	95,54
63100/2022	99,61	99,43	99,52	84433/2022	100	100	100	97055/2022	99,18	99,04	99,11	82384/2022	99,58	98,93	99,26
61646/2022	97,65	99,79	98,72	106186/2022	100	99,79	99,9	92100/2022	100	97,14	98,57	74829/2022	99,86	100	99,93
				84352/2022	100	100	100	570532/2021	99,79	98,75	99,27				
				83518/2022	97,65	100	98,83	92215/2022	100	98,57	99,29				
				82589/2022	99,73	99,08	99,41	77631/2020	99,61	98,57	99,09				
				85235/2020	99,89	99,78	99,84								
MÉDIA GERAL			99,36				98,95				98,97				98,32

MÉDIA MPC	98,9

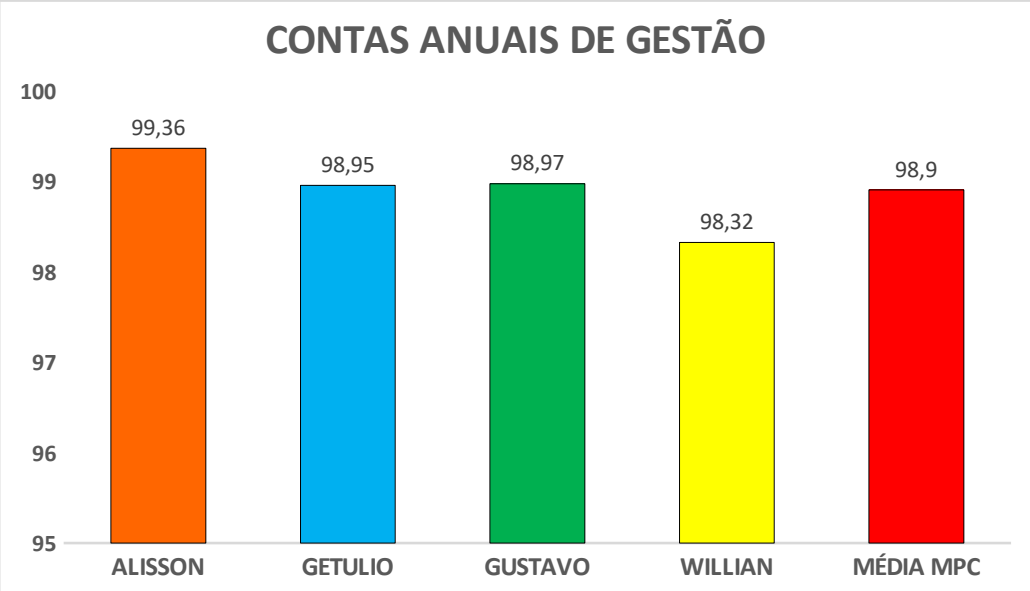

3.1.1.4 Contas Anuais de Governo

Conforme informado anteriormente, os julgamentos das prestações de Contas de Governo foram normalizados pelo TCE em 2022, sendo finalizadas em novembro/2022, cumprindo assim, o prazo estabelecido pelo Regimento Interno do TCE-MT.

Nesse contexto, em 2022, a supervisão de qualidade do MPC avaliou 47 pareceres de Contas de Governo (Procurador Alisson – 01; Procurador Getúlio – 13; Procurador Gustavo – 17 e Procurador William – 16), obtendo uma média final de 98,79%:

Contas de Governo															
ALISSON				GETULIO				GUSTAVO				WILLIAM			
Processo	N1	N2	MÉDIA	Processo	N1	N2	MÉDIA	Processo	N1	N2	MÉDIA	Processo	N1	N2	MÉDIA
540234/2021	98,75	98,5	98,63	100056/2020	99,86	98,38	99,12	88765/2019	99,75	98,08	98,92	100196/2020	96,67	88,95	92,81
				411850/2021	100	97,91	98,96	167398/2018	100	98,92	99,46	412376/2021	99,86	99,88	99,87
				412821/2021	100	98,18	99,09	82503/2016	95	99,08	97,04	412341/2021	99,88	98	98,94
				412112/2021	99,17	98,18	98,68	412503/2021	100	98,33	99,17	411965/2021	99,75	97,63	98,69
				412139/2021	99,17	98,18	98,68	411680/2021	99,88	100	99,94	411973/2021	99,86	99,25	99,56
				411736/2021	99,86	99,33	99,6	412783/2021	99,88	98,33	99,11	412252/2021	99,88	99,87	99,88
				411710/2021	99,86	100	99,93	411744/2021	100	95,86	97,93	412538/2021	99,38	97,86	98,62
				411884/2021	99,86	100	99,93	412899/2021	100	100	100	411990/2021	99,18	96,18	97,68
				412694/2021	99,88	99	99,67	411892/2021	100	98,25	99,13	412406/2021	99,18	95,09	97,14
				411809/2021	99,85	100	99,74	412562/2021	99,09	98,75	98,92	412414/2021	99,45	97,55	98,5
				411957/2021	99,86	100	99,93	412597/2021	100	98,63	99,32	412651/2021	99,08	96,55	97,82
				412236/2021	99,27	98,46	98,87	412880/2021	99,04	98,5	98,77	412678/2021	99,5	95,5	97,5
				412546/2021	98,96	97,96	98,46	411817/2022	99,67	98,38	99,03	412279/2021	100	98,75	99,38
								412449/2021	99,09	98,38	98,74	411841/2021	99,58	98,75	99,17
								412520/2021	100	99,92	99,96	412791/2021	100	98,75	99,38
								412023/2021	99,32	99,54	99,43	412155/2021	100	100	100
								411825/2021	99,75	98,75	99,25				
MÉDIA GERAL			98,63				99,28				99,06				98,18

MÉDIA MPC	98,79

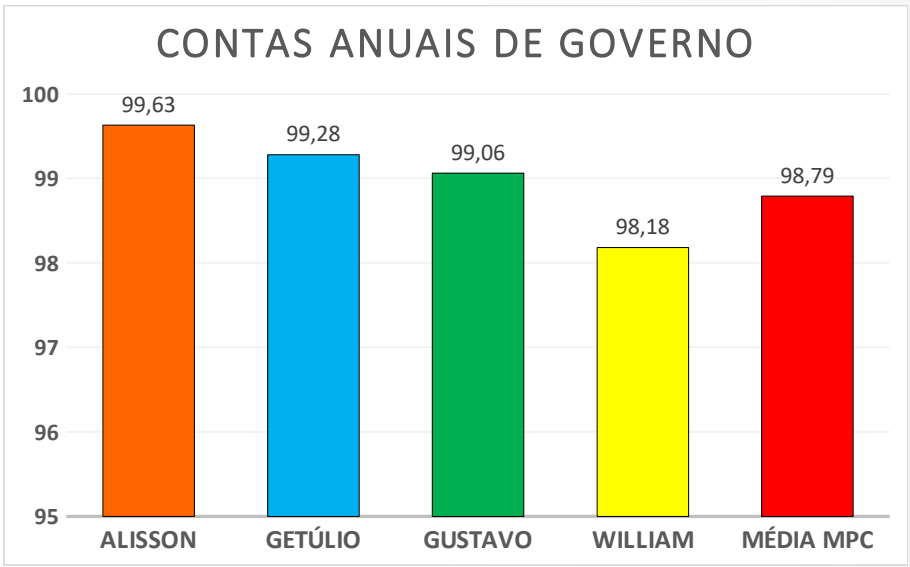

3.1.1.5 Representações

As representações caracterizam o carro-chefe do controle externo realizado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. Em 2022, interrompeu-se a sequencia dos últimos anos de aumento de processo de Representações, ocorrendo a redução em relação ao exercício anterior.

Considerando tanto os processos de Representações de Natureza Interna quanto Externa, o Ministério Público de Contas emitiu 626 pareceres em 2022.

Com efeito, a amostra extraída para avaliação também foi reduzida em relação ao ano anterior, sendo avaliados 81 pareceres (Procurador Alisson – 05; Procurador Getúlio – 26; Procurador Gustavo – 25 e Procurador William – 25), com uma média final de 99,09%:

Representações															
ALISSON				GETULIO				GUSTAVO				WILLIAM			
Processo	N1	N2	MÉDIA	Processo	N1	N2	MÉDIA	Processo	N1	N2	MÉDIA	Processo	N1	N2	MÉDIA
192651/2013	99,54	100	99,77	510785/2021	99,67	98,75	99,21	205/2021	94,44	99,11	96,78	274410/2020	98,38	97,44	97,91
563153/2021	99,67	99,75	99,71	23361/2020	99,83	100,00	99,92	16543/2022	100,00	100,00	100,00	25895/2020	99,08	97,63	98,36
527319/2021	99,18	100	99,59	107948/2020	99,83	100,00	99,92	544744/2021	98,17	100,00	99,09	511129/2021	99,75	98,58	99,17
248380/2017	99,73	99,88	99,81	715948/2021	99,86	99	99,43	510335/2021	99,87	98,95	99,41	25828/2020	99,46	95,64	97,55
99511/2022	99,57	100	99,79	489654/2021	99,67	100	99,84	226670/2018	61,55	90,56	76,06	123536/2020	99,29	98,8	99,05
				510718/2021	99,85	100	99,93	1139/2022	88,75	97,33	93,04	510858/2021	99,63	98	98,82
				576328/2021	99,65	100	99,83	12394/2022	99,68	99,67	99,68	510793/2021	99,63	96,44	98,04
				510696/2021	99,67	100	99,84	259250/2018	99,67	99,92	99,8	198536/2007	91,75	99,13	95,44
				5487/2022	99,83	98,33	99,08	144070/2017	100	99,9	99,95	120081/2020	98,16	100	99,08
				812676/2021	98,88	100	99,44	270687/2017	99,5	99,79	99,65	509639/2021	99,71	99,75	99,73
				804070/2021	100	100	100	136417/2018	99,83	99,92	99,88	535834/2021	99,74	99,75	99,75
				510483/2021	98,78	100	99,39	823104/2021	100	99,79	99,9	316130/2018	99	100	99,5
				510742/2021	98,9	100	99,45	190721/2020	96,53	99,25	97,89	510661/2021	100	99,46	99,73
				192520/2019	99,14	100	99,57	716715/2021	100	99,5	99,75	141100/2020	99,39	100	99,7
				85014/2019	98,78	99,58	99,18	246263/2021	99,88	100	99,94	82732/2020	99,83	99,5	99,67
				552321/2021	98,28	98,75	98,52	430560/2021	100	100	100	73504/2022	99,81	99,75	99,78
				297097/2017	99,04	100	99,52	127620/2018	99,92	100	99,96	510912/2021	99,67	97,46	98,57
				511501/2021	100	99,89	99,95	103551/2019	99,92	98,75	99,34	157821/2018	99,57	98,33	98,95
				211648/2019	99,4	90	94,7	134724/2022	99,92	100	99,96	184349/2020	99,53	98,17	98,85
				511536/2021	100	100	100	512397/2021	99,92	98,33	99,13	157937/2018	99,21	98,88	99,05
				552410/2021	99,84	99,75	99,8	123951/2022	99,67	99,63	99,65	588598/2021	99,53	100	99,77
				175/2021	100	100	100	511170/2021	99,33	98,96	99,15	162990/2022	99,75	97,5	98,63
				582255/2021	99,74	99,37	99,56	58033/2022	99,53	100	99,77	511072/2021	99,42	98,75	99,09
				344273/2019	100	100	100	140163/2018	99,84	99,17	99,51	5819/2022	100	100	100
				277061/2019	98,33	99,7	99,02	146250/2019	99,68	99,58	99,63	28940/2020	100	99,63	99,82
				536954/2021	98,1	100	99,05								
MÉDIA GERAL			99,73				99,39				98,27				98,96

MÉDIA MPC	99,09

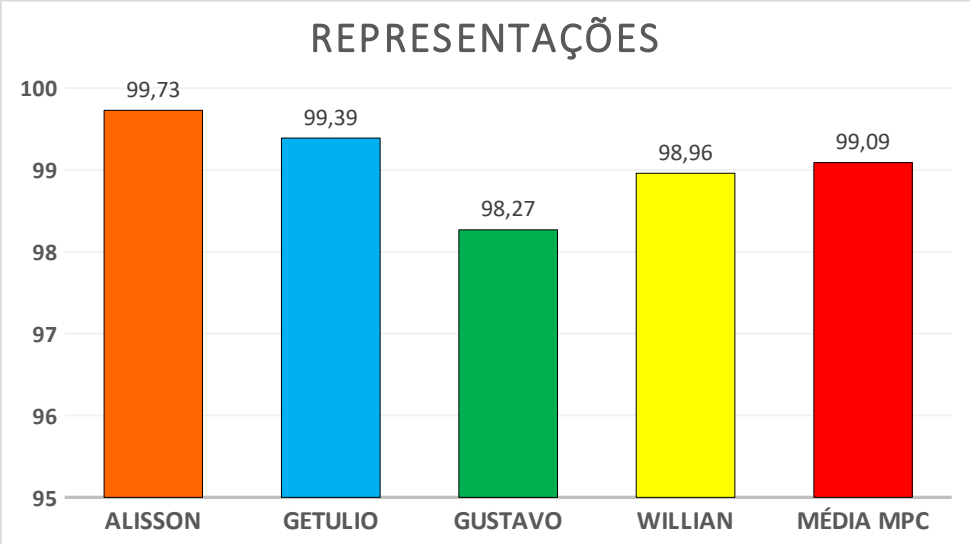

3.1.1.6 Pedidos de Rescisão

Os recursos têm formulário de avaliação e orientação técnica específica. Porém, não constam na amostragem. Em verdade, eles são computados dentro da mostra de cada assunto. Dessa maneira, um recurso em sede de Representação de Natureza Interna constará na amostra das representações, embora seja avaliado sob a luz das orientações técnicas dos recursos, por exemplo.

Os pedidos de rescisão, todavia, merecem tratamento diferenciado, haja vista que inauguram uma nova relação jurídica processual. Dessa forma, podem ter amostra própria. Quanto à forma de avaliação, entretanto, dada a proximidade dos institutos, utiliza-se a orientação técnica e o formulário de avaliação dos recursos.

Dos 38 pareceres emitidos em 2022 pelo MPC nos pedidos de rescisão, 09 pareceres foram avaliados (Dr. Getúlio – 04, Dr. Gustavo – 02 e Dr. William – 03), com uma média final de 96,65%:

PEDIDO DE RESCISÃO											
GETULIO				GUSTAVO				WILLIAM			
Processo	N1	N2	MÉDIA	Processo	N1	N2	MÉDIA	Processo	N1	N2	MÉDIA
598461/2021	98,39	99	98,7	581518/2021	79,78	90,38	85,08	19151/2022	99,5	96,44	97,97
154822/2022	97,78	97	97,39	113182/2019	99,5	99	99,25	19151/2022	99,83	98,95	99,39
289256/2018	98,94	99	98,97					423220/2021	99,7	99,85	99,78
598461/2021	100	99,8	99,9								
MÉDIA GERAL			98,74				92,17				99,05

MÉDIA MPC	96,65

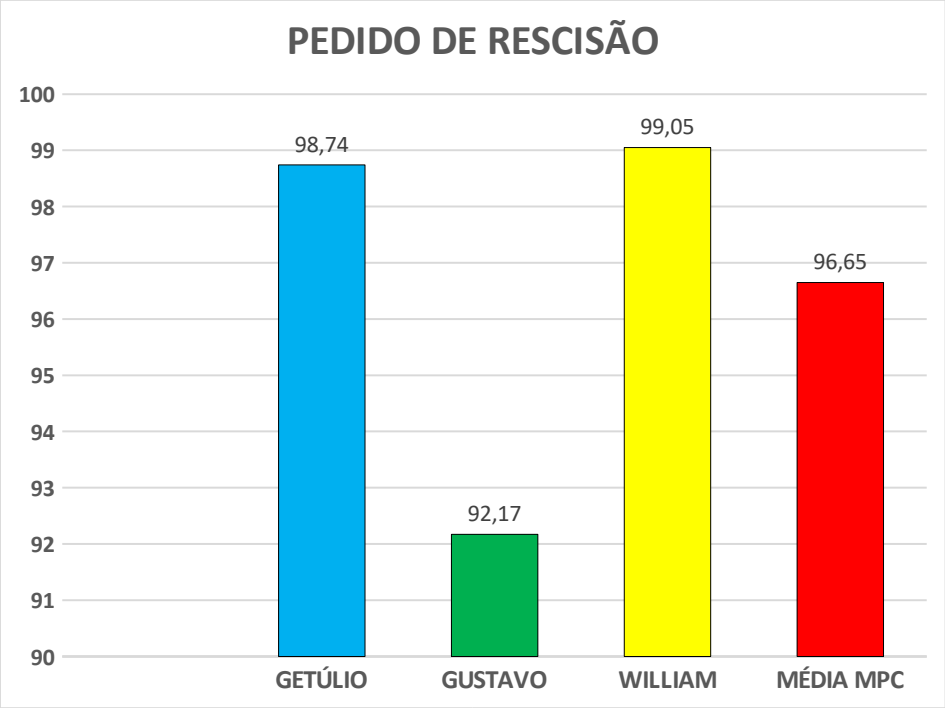

3.1.1.7 Tomadas de Contas

Considerando-se que contas tomadas é espécie de contas de gestão, com a mesma regra de julgamento e consequências advindas do acórdão, para sua avaliação utiliza-se o formulário e orientação técnica das contas de gestão.

Em 2022 o MPC emitiu 272 pareceres em processos Tomada de Contas Ordinária e Especial, dos quais 35 pareceres foram avaliados por amostragem (Dr. Alisson – 02, Dr. Getúlio – 10, Dr. Gustavo – 12 e Dr. William – 11), obtendo média final de 97,76%:

Tomada de Contas															
ALISSON				GETULIO				GUSTAVO				WILLIAM			
Processo	N1	N2	MÉDIA	Processo	N1	N2	MÉDIA	Processo	N1	N2	MÉDIA	Processo	N1	N2	MÉDIA
136468/2017	99,96	91,82	95,89	200476/2017	99,88	100	99,94	233943/2016	100	99,5	99,75	9792/2020	99,68	97,41	98,55
216607/2015	99,29	91,25	95,27	226564/2013	99,88	99,25	99,57	320455/2017	98,57	97,76	98,17	792586/2021	97,37	100	98,69
				4588/2016	99,71	100	99,86	133280/2018	99,19	99,6	99,4	164127/2020	98,22	100	99,11
				195634/2018	87,58	90,36	88,97	90417/2020	96,05	97,75	96,9	206644/2019	97,52	99,71	98,62
				126322/2016	98,18	100	99,09	239674/2020	99	99,25	99,13	238597/2020	100	100	100
				821152/2021	97,88	99,7	98,79	224910/2019	99,6	99,82	99,71	190179/2016	99,57	99,89	99,73
				260436/2020	97,91	100	98,96	339164/2019	99,3	99,82	99,56	561282/2021	97,83	97,81	97,82
				327263/2018	90,64	90,36	90,5	84964/2016	99,11	99,29	99,2	42366/2019	98,87	96,32	97,6
				125490/2020	100	98,21	99,11	282189/2017	99,89	100	99,95	180475/2019	100	99,46	99,73
				180505/2019	94,41	99,58	97	195634/2018	98,75	100	99,38	180521/2019	100	99,89	99,95
								207861/2020	99,76	100	99,88	537055/2021	100	99,57	99,79
								229512/2019	99,86	99,46	99,66				
MÉDIA GERAL			95,58				97,18				99,22				99,05

MÉDIA MPC	97,76

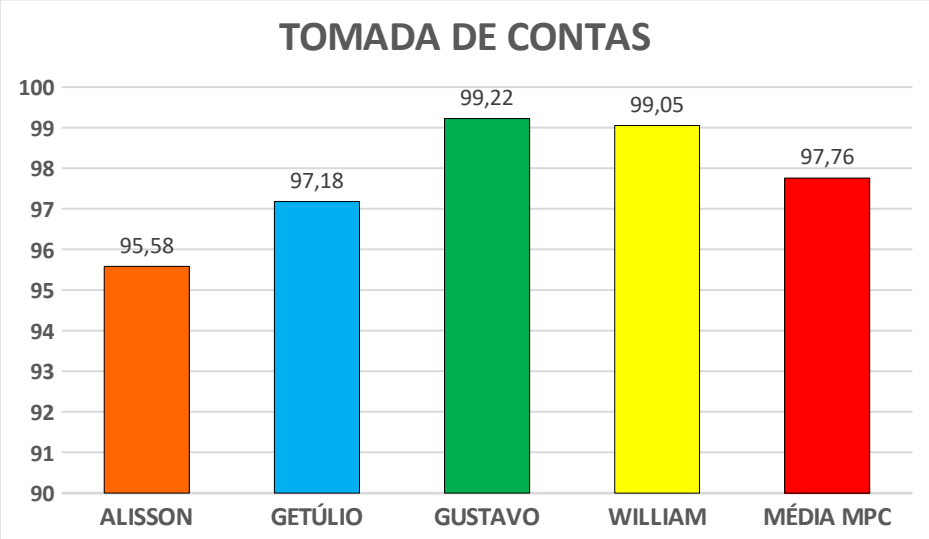

3.2. Resultados por gabinete

Outro recorte possível para avaliação dos dados e diagnóstico é aquele feito a partir de cada gabinete. Salienta-se, todavia, que para a avaliação não há vinculação ao Procurador de Contas que assinou o parecer, mas sim ao gabinete que o emitiu. Dessa maneira, se determinado parecer foi emitido pelo gabinete de um procurador, mas foi assinado por outro, em substituição, para fins de avaliação ele será considerado como emitido pelo gabinete do primeiro (o substituído).

	2022				
MESES	ALISSON	GETÚLIO	GUSTAVO	WILLIAM	MÉDIA MPC
MARÇO	99,36	99,22	95,89	97,99	98,12
ABRIL	99,23	96,33	98,09	97,83	97,87
MAIO	98,10	99,01	99,60	98,37	98,77
JUNHO	99,47	99,16	98,88	99,34	99,21
JULHO	99,30	99,22	99,34	98,90	99,19
AGOSTO	99,69	99,28	99,25	99,29	99,38
SETEMBRO	99,23	99,60	99,08	98,08	99,00
OUTUBRO	99,89	98,15	99,46	98,31	98,95
NOVEMBRO	99,13	99,40	99,38	99,69	99,40
TOTAL	99,27	98,82	98,77	98,64	98,88

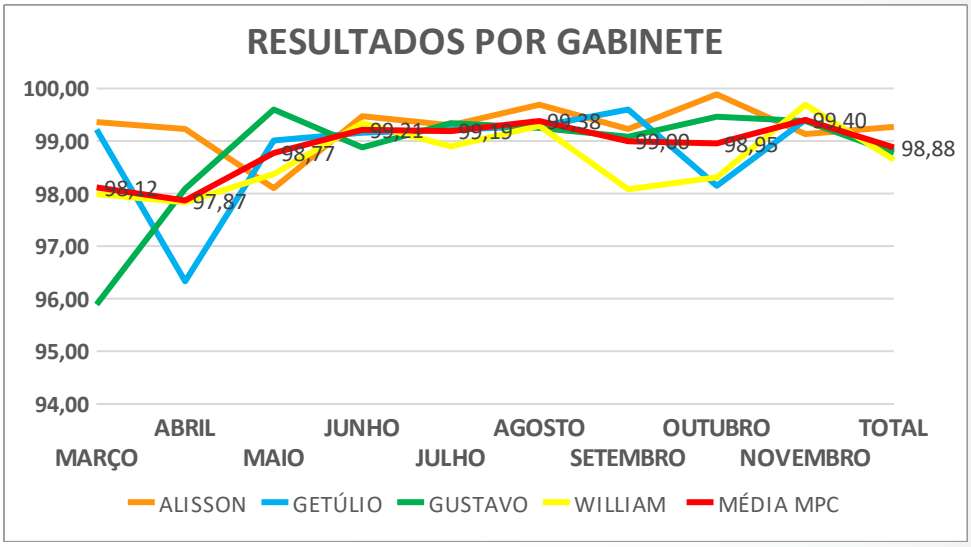

O gráfico acima aponta duas tendências: leve queda na qualidade geral nos meses de março a maio e um crescimento e manutenção em uma média acima de 99% entre junho e novembro.

4. Considerações Finais

A análise realizada permite um diagnóstico mais apurado, especialmente daquelas espécies processuais em que a amostra foi maior (v.g Aposentadoria e Representações).

Destaca-se que a avaliação qualitativa da supervisão é feita, primeiramente, com o trabalho interno da supervisão, ou seja, a correção prévia de cada parecer. A fase externa, a qual este relatório se refere, permite diagnósticos estatísticos com base nos assuntos (tipo de parecer), além de viabilizar que se relacione a qualidade geral das manifestações ministeriais a eventos externos (aumento da demanda, cumprimento dos prazos, etc).

Analisando os resultados apresentados no exercício de 2022, observa-se que o percentual da avaliação geral do MPC se manteve na mesma média dos anos anteriores, aumentando apenas 0,08% em relação a 2021. A manutenção do alto índice demonstra a preocupação na preservação da qualidade técnica dos pareceres, principalmente no critério de argumentação e fundamentação.

Nota-se também alguns pontos dos pareceres ministeriais que ainda merecem aprimoramento, como o uso correto da linguagem e a menção a jurisprudência atualizada do TCE e/ou de outros Tribunais de Contas.

Para 2023, a supervisão de qualidade deve sugerir a atualização da orientação técnica de Contas de Gestão, bem como da orientação técnica de Padrões Formais, a fim de adequar a nova jurisprudência do TCE/MT sobre a emissão de parecer prévio aos Chefes do Poder Executivo nas Contas de Gestão e uniformizar a fonte padrão utilizada por todo o Tribunal de Contas, respectivamente.

Além disso, em 2023 espera-se dos gabinetes a atualização dos fundamentos de todos os pareceres ministeriais de acordo com o Novo Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - Resolução Normativa nº 16, de 14 de dezembro de 2021, que passou a produzir efeitos a partir de 01 de julho de 2022, revogando-se nessa mesma data a Resolução Normativa nº 14/2007 e as demais disposições em contrário.

No mais, o objetivo é sempre aprimorar a qualidade técnica dos pareceres ministeriais, especialmente quanto a fundamentação, o que demanda a manutenção da supervisão e constante aperfeiçoamento dos critérios das correções.

Ministério Público de Contas
Mato Grosso